

LEI Nº 502/2020
DATA: 15/10/2020

SÚMULA: Denomina de Osvaldo Bini a rua paralela à rua Bahia, com início à direita da entrada do Espaço Cultural, hoje denominada de rua Interna.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte:

SANCÃO
Sanciono nesta data a Lei nº 502/2020.
C. Procópio, 15 de outubro de 2020.

Prefeito

LEI

Art. 1º Denomina de Osvaldo Bini a rua paralela à rua Bahia, com início à direita da entrada do Espaço Cultural, **hoje denominada de rua Interna.**

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 502/2020.
C. Procópio, 15 de outubro de 2020.

Prefeito

Cornélio Procópio, 15 de outubro de 2020.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

LUIZ CARLOS AMANCIO
Vereador PSBV